V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

MARCELO BENACCHIO

MARCOS LEITE GARCIA

GUSTAVO ARCE

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598
Direito e sustentabilidade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UdelaR/Unisinos/URI/UFSM / Univali/UPF/FURG;

Coordenadores: Marcelo Benacchio, Marcos Leite Garcia, Gustavo Arce – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-232-3
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Instituciones y desarrollo en la hora actual de América Latina.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Interncionais. 2. Direito e sustentabilidade. I. Encontro Internacional do CONPEDI (5. : 2016 : Montevidéu, URU).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito
Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

Universidad de la República
Montevideo – Uruguay
www.fder.edu.uy

V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentação

É com satisfação que apresentamos a coletânea de artigos debatidos no Grupo de Trabalho "Direito e Sustentabilidade I", por ocasião do V Congresso Internacional do CONPEDI, realizado na cidade de Montevidéu - Uruguai. Destacamos e elogiamos os esforços do CONPEDI em internacionalizar a pós-graduação stricto sensu em Direito brasileira. Ademais, certamente que é para nós motivo de orgulho poder colaborar em tão importante empreitada.

Os onze trabalhos apresentados no Grupo de Trabalho (GT) "Direito e Sustentabilidade I", com variados referenciais teóricos, foram, em nosso ver, o resultado de uma excelente seleção de artigos produzidos no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito das diversas universidades envolvidas no referido Congresso Internacional.

O reconhecimento da qualidade desses textos que aqui divulgamos e entregamos à Comunidade Acadêmica não foi apenas dos próprios autores e assistentes ao GT, mas também e principalmente dos professores que compuseram a coordenação dos trabalhos e que assinam essa apresentação.

Tivemos o privilégio de testemunhar uma variedade de posicionamentos e controvérsias, mas dentro do quadro de respeito ao outro, uma vez todos tiveram uma postura gentil e digna que se espera de acadêmicos. O clima de cooperação, dignidade e respeito foi a marca do GT em questão. Assim, durante as discussões, críticas construtivas foram apresentadas e debatidas, o que somente vem sinalizar que os professores e alunos dos Programas envolvidos dignificam e ajudam na construção da qualidade científica da pós-graduação stricto sensu em Direito em nossas latitudes. E não temos dúvida de que o CONPEDI, aprendendo com erros e acertos de sua longa trajetória, tem atendido ao seu principal objetivo de desempenhar o papel fundamental de facilitador dos diversos diálogos de suma importância para a nossa atual sociedade.

Assim sendo, por último destacamos a atualidade e pertinência das pesquisas apresentadas, que perpassam por questões sociais, ambientais, consumeristas, de justiça ambiental e políticas públicas, entre outras, e que caracterizam-se em resumidas contas pela busca de uma sociedade mais justa, mais sustentável, e que seja pautada pela construção de um Direito

que realmente venha em um futuro breve diminuir os efeitos de nossas mazelas sociais e encontrar o caminho correto para solucionar as nossas urgentíssimas controvérsias ambientais.

Prof. Dr. Marcos Leite Garcia - Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI-SC- Brasil

Prof. Dr. Marcelo Benacchio - Universidade Nove de Julho - UNINOVE-SP- Brasil

Prof. Dr. Gustavo Arce - Universidad de la República - UDELAR - Uruguai

A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS EMPRESAS PRIVADAS: NOVO PARADIGMA DE SUSTENTABILIDADE EM SEU CARATÉR PLURIDIMENSIONAL

SEGURIDAD DE LA INFORMACIÓN EN LAS EMPRESAS PRIVADAS: NUEVO PARADIGMA DE SOSTENIBILIDAD EN SU CARÁCTER PLURIDIMENSIONAL

Camila Aparecida Borges [1]
Lucimara Aparecida Main [2]

Resumo

A partir do método hipotético-dedutivo, busca-se analisar a aplicabilidade da segurança da informação, por meios tecnológicos pelas empresas em conformidade com a sustentabilidade em seu caráter pluridimensional, que abrange aspectos sociais, econômicos e ambiental, em conformidade com paradigmas do tripé da sustentabilidade - Triple Bottom Line. Busca-se demonstrar a imprescindibilidade do uso da segurança da informação para manter as empresas competitivas no mercado atual, bem como, assegurar a reputação de sua marca, por meio de controles eletrônicos rígidos e seguros para todos os envolvidos no negócio, desde sócios, colaboradores, clientes e toda a sociedade envolvida (stakeholders).

Palavras-chave: Empresa, Sustentabilidade, Segurança da informação

Abstract/Resumen/Résumé

Desde el método hipotético-deductivo, trata de analizar la aplicabilidad de seguridad de la información, por medios tecnológicos de las empresas, de conformidad con la sostenibilidad en su naturaleza multidimensional, cubren las esferas social, económica y ambiental, de conformidad con los paradigmas del trípode sostenibilidad-Triple Bottom Line. El objetivo es demostrar la indispensabilidad del uso de la seguridad de la información para mantener la competitividad en el mercado actual, así como asegurar la reputación de su marca a través de controles electrónicos duros y seguro para todos los involucrados en el negocio, de los socios, empleados, clientes y toda sociedad involucrados(stakeholders).

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Empresa, Sostenibilidad, Seguridad de la información

[1] Mestre em Direito pela Universidade Nove de Julho. Docente na Universidade Nove de Julho. Advogada.

[2] Mestre em Direito pela Universidade Nove de Julho. Docente na Universidade Nove de Julho. Advogada.

INTRODUÇÃO

A partir do método hipotético-dedutivo, busca-se analisar a aplicabilidade da segurança da informação pelas empresas em conformidade com a sustentabilidade em seu caráter pluridimensional.

No primeiro item será abordado sobre a empresa e sua funcionalização juntamente com o ordenamento jurídico brasileiro, a partir do debate sobre duas vertentes: a primeira como busca do lucro, a livre iniciativa das empresas para a condução do mercado, elemento base para sua existência, e de outro lado, e não menos importante, a função social da empresa em prol da sustentabilidade (Art. 170,CF).

No segundo item, será discutida a questão da sustentabilidade, desde seu conceito no direito ambiental até suas outras definições modernas que abrangem aspectos sociais, econômicos, políticos, jurídicos e éticos, no qual denomina-se pluridimensional.

No terceiro e ultimo item será discutido sobre o papel da segurança da informação nas empresas, e se atualmente na sociedade da informação o papel de destaque é atribuído às novas tecnologias, que assumem esta posição em todos os segmentos sociais, inerentes ao sigilo e aplicabilidade da tecnologia nas empresas, trazendo assim uma função social e consequentemente sustentável em suas atividades.

Sendo assim, justifica-se o tema, pois inegável a necessidade de proteção deste ativo valioso, considerando que a mesma tecnologia que permite o recebimento, armazenamento e compartilhamento da informação de forma rápida e eficiente, pode sofrer com ataques externos, ou até mesmo de colaboradores das empresas, sendo necessária tal preocupação em favor da sustentabilidade.

1. A EMPRESA PRIVADA NO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO

O assunto em apreço vem para elucidar a questão da empresa e sua funcionalização juntamente com o ordenamento jurídico brasileiro.

O Código Civil de 2002 adquiriu a teoria da empresa como regra das relações empresarias, pois a atividade do empresário está prevista no artigo 966: “considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços”.

Sobre empresa, conceitua (COELHO, 2008, p.1-2):

> [...] atividade, cuja marca essencial é a obtenção de lucros com o oferecimento de mercado ao mercado de bens ou serviços, geradores estes mediante a organização dos fatores de produção (força de trabalho, matéria-prima, capital e tecnologia.

Inicialmente, é fato que a sociedade está respaldada pela proteção das normas para regulação de suas condutas, contudo, a empresa, como instituição privada, atua com a responsabilidade de "dirigir a atividade econômica". (NALINI, 2012, p. 375)

O artigo 170 da Constituição Federal[1] prevê garantia a ordem econômica constitucional, "fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social". Veja-se que o referido artigo está embasado num modelo econômico capitalista, mas ponderando a atividade da empresa, em prol da sociedade.

Nesse contexto, salienta (FACHARRA, 2010, p. 43):

> A preservação da empresa como principio constitucional, porém, não deriva exclusivamente do princípio da busca do pleno emprego (CF/88, art. 170, VIII), mas também do fato que a Constituição Federal, dentre os princípios gerais da atividade econômica, estabelece a função social da propriedade (CF/88, art. 170, III), o que não tolera a extinção de empresas produtivas, sob pena de não atender aos interesses coletivos, mas, tão somente, aos individuais e patrimoniais de seus titulares.

A fiscalização econômica por parte do Estado, teoricamente, tem como finalidade um caráter prevencionista, com finalidade da empresa privada colaborar com a economia, mas não sem a fiscalização.

Importante um equilíbrio de ambos os interesses públicos e particulares, seja, por um lado, a livre iniciativa das empresas, e, por outro, a responsabilidade do Estado, para sustentabilidade da empresa em benefício de seus interesses e da sociedade.

Porém, sabe-se que a instituição "empresa", paralela ao Estado, possui duas vertentes: a primeira como busca do lucro, a livre iniciativa das empresas para a condução do mercado, elemento base para suas existência, e de outro lado, e não menos importante, a função social em prol da sustentabilidade (art. 170, CF).

Contudo sobre primeiro objetivo, sabe-se que o lucro é elemento base para existência da empresa. Os ganhos estão ligados ao capitalismo, com busca do consumo ilimitado para melhor qualidade de vida, pois se faz necessário o consumo para a movimentação do mercado.

[1] Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: I - soberania nacional; II - propriedade privada; III - função social da propriedade; IV - livre concorrência; V - defesa do consumidor; VI - defesa do meio ambiente; VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; VII - redução das desigualdades regionais e sociais; VIII - busca do pleno emprego; IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte. IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Sobre a segunda vertente: tal responsabilidade caminha conforme as necessidades de manutenção de emprego e ética empresarial – voltada para a sustentabilidade econômica, social e ambiental[2], pois a empresa tem função de movimentar a econômica, contudo não apenas com função de lucro, mas em prol da função social.

Salienta José Renato Nalini que atualmente a empresa distorce apenas da relação entre patrão-empregado, patrão-fornecedor, patrão-cliente, pois existem inter-relações (NALINI, 2012), voltadas para sua preservação, emprego e políticas sociais.

Nessa mesma linha expõe (FALLER, 2013, p. 93):

> O despontar da função social da empresa como um dos princípios da atividade econômica objetiva reforçar o conjunto de garantias constitucionais que visam à construção de uma sociedade que permita o desenvolvimento pleno da pessoa, em todas as esferas de sua vida.

A empresa segue o princípio da função social, como um princípio constitucional não escrito, mas que tacitamente, vale de auxiliar na concretização dos direitos humanos em conformidade com a dignidade da pessoa humano, pois está fundada na valorização do trabalho humano. (FACHARRA, 2010, p. 46)

Seguindo o mesmo raciocínio, podemos usar como paradigma a Lei de Recuperação Judicial e Falência, que prevê o art. 47, o princípio da preservação da empresa como base para recuperar a empresa antes de decretar a falência, com instrumentos legais que possibilitem a sua preservação com todos os meios de garantir sua existência no mercado, em prol de todos que dependem de sua atividade.

Nesse contexto, (MAMEDE, 2006, p.182) expõe que:

> A organização estruturada dos meios e processo de produção para intervenção e atuação no mercado, visando à produção de vantagens econômicas apropriáveis, é determinada pela produção e circulação de bens e/ou pela prestação de serviços e, embora a finalidade imediata seja remunerar o capital nela investido, beneficiando os seus sócios quotistas ou acionistas, há um benefício mediato que alcança os empregados, fornecedores, consumidores, o Estado. [...] corolário do *princípio da função social da empresa* é o *princípio da preservação da empresa*, metanorma que é diretamente decorrente da anterior: é preciso preservar a empresa para que ela cumpra a sua função social.

No mais, a expectativa de função social da empresa é abordada no artigo 116, parágrafo único, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976), que prevê:

> [...] o acionista controlador deve usar o poder com o fim de fazer a companhia realizar o seu objeto e cumprir sua função social, e tem deveres e responsabilidades para com os demais acionistas da empresa, os que nela trabalham e para com a comunidade em que atua, cujos direitos e interesses deve lealmente respeitar e atender.

[2] Um modelo bastante difundido na prática é o Tripé da Performace de John Elkington (TBL – Triple Bottom Line, [...], em que a medida adequada para medir o desempenho de uma empresa não é somente a parte financeira (bottom line, em inglês), e sim um balanço entre as três dimensões: econômica, social e ambiental (o triple bottom line). Muitas das ferramentas atuais, como as diretrizes de relatórios de sustentabilidade, são baseadas nesse princípio

Esclarece (NALINI, 2012, p. 383) sobre a função social da empresa:

> É o *plus* que a empresa pode oferecer à comunidade. Além do legítimo interessa de exercer uma atividade lucrativa. Ou, conforme já se definiu, a *responsabilidade social* da empresa "é a integração voluntária das preocupações sociais e ecológicas das empresas às suas atividades comerciais e às relações com todas as partes envolvidas interna e externamente "acionistas, funcionários, clientes, fornecedores e parceiros, coletividades humanas", com o fim de satisfazer plenamente as obrigações jurídicas aplicáveis e investir na capacitação humano e no meio ambiente". Aos poucos, desperta mentalidade empresarial para a realidade de que não basta ser eficiente em seu negócio. O *estado de necessidade* em que se encontra o mundo exige mais de todos. A empresa tem compromissos com o porvir e se fechar os olhos para ele poderá colher insucessos que tolham o seu futuro.

Partindo desses pressupostos, um importante elemento de sustentabilidade da empresa é uso da tecnologia, assunto que está atrelado a função social e a sustentabilidade, como será exposto no item 3.

2. A SUSTENTABILIDADE SOB O ENFOQUE PLURIDIMENSIONAL

Atualmente, o assunto sobre sustentabilidade tem maior enfoque em matéria de meio ambiente, que está embasada à capacidade de se sustentar, de se manter[3], possibilitando sua permanência ao longo de muito tempo, senão para sempre.

O tema está alicerçado à terceira dimensão de direitos humanos, denominados direitos de solidariedade, com o objetivo de manter a convivência dos povos e sobrevivência humana na Terra (SILVEIRA, 2010, p. 176-177), a partir de um meio ambiente sadio e com desenvolvimento econômico.

Contudo, importante destacar que atualmente os conceitos de sustentabilidade abrangem aspectos sociais, econômicos e também políticos, jurídicos e éticos. [4] Sendo assim, a ideia de sustentabilidade não pode ficar relacionada apenas a concepção de meio ambiente, mas a qualquer discussão que se tenha como objetivo consumir menos, contrariamente ao capitalismo, voltado ao consumo sem limites. (PERRET, 2011, p. 14)

---

[3] Etimologicamente, o termo sustentar deriva do latim *lat sustentare***.** Entre seus significados mais comuns, destacam-se: manter, suportar, suster, aguentar por baixo (o peso de); amparar para que não se desequilibre ou mude de posição, segurar o que está a cair, impedir de cair, (MICHAELIS. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. Disponível em: http://michaeilis.uol.com.br/portugue/index.php/lingua=portugues-porrtugues. Acesso em: 21/02/14.

[4] Essa é a proposição de Juarez Freitas, que reconhece que apesar de utilizada na atualidade para fazer referência a questão ambiental, o conceito *sustentabilidade* tem outras significações, e entrelaça diversas dimensões. A essas diversas dimensões o autor denomina "sustentabilidade pluridimensional", e, nessa linha de raciocínio identifica os seguintes desdobramentos da sustentabilidade social, ética, jurídico-política, econômica e ambiental. (FREITAS, Juarez. Sustentabilidade*:* direito ao futuro. Belo Horizonte: Editora Forum, 2011).

Tal entendimento, norteia o denominado tripé da sustentabilidade, em inglês "Triple Bottom Line" [5] (profit, person e planet), no qual tem por objetivo uma outra visão de desenvolvimento ecologicamente adequado, viável economicamente e justo, com compromisso com as futuras gerações.[6]

Nesse sentido salienta (OLIVEIRA, 2008, p. 156):

> Um modelo bastante difundido na prática é o Tripé da Performace de John Elkington (TBL – Triple Bottom Line, [...], em que a medida adequada para medir o desempenho de uma empresa não é somente a parte financeira (bottom line, em inglês), e sim um balanço entre as três dimensões: econômica, social e ambiental (o triple bottom line). Muitas das ferramentas atuais, como as diretrizes de relatórios de sustentabilidade, são baseadas nesse princípio.

Para o autor Fábio Nusdeo, a sustentabilidade, no qual é denominada de sustentabilidade endógena, ou seja, econômica, está relacionada ao desenvolvimento econômico, "levando a uma mudança não apenas quantitativa, mas estrutural – qualitativa - [...] do aparelho produtivo de um país ou região, os quais passam, assim a se considerar desenvolvidos e não mais subdesenvolvidos". (NUSDEO, 2009, p. 146-147)

Desse modo, a sustentabilidade está vinculada à responsabilidade corporativa (ou função social) da empresa, com o objetivo garantir a atividade da empresa, mas com sua preservação em prol da dignidade da pessoa humana.

Salienta (BENACCHIO, 2011, P. 192):

> O mercado não é simplesmente uma heresia ou materialização da nefasta taxa de ganância e acumulação de riqueza, mas sim uma necessidade para o modelo social prevalente por toda parte de nosso planeta e cada vez mais intenso pela perspectiva da sociedade da informação e aumento das trocas econômicas (e culturais) em todos lugares – o capitalismo globalizado.

Para (CARVALHOSA, 1997, p. 238), existem três principais funções sociais da empresa:

> A primeira, refere-se às condições de trabalho e às relações com seus empregados, em termos de melhoria crescente de sua condição humana e profissional, bem como de seus dependentes. A segunda volta-se aos interesses dos consumidores, direitos e indiretos, dos produtos e serviços prestados pela empresa, seja em termos de qualidade seja no que se refere aos preços. A terceira volta-se aos interesses dos concorrentes, a favor dos quais deve o administrador da empresa manter práticas equitativas de comércio, seja na posição de vendedor, como na de comprador. [...] E

[5] A expressão Triple Bottom Line, foi cunhada por de John Elkington, sociólogo fundador e secretário da empresa de consultoria sobre sustentabilidade nas empresas Sustainability e autor do livro "Canibais de Garfo e Faca" (ELKINGTON, John. Sustentabilidade - Canibais com Garfo e Faca. Trad. Laura Prades Veiga. M.Books, 2011).

[6] Em resenha crítica da obra de John Elkington, José Eli da Veiga, explica que o autor introduziu o do termo Triple Bottom Line, para, de forma pedagógica para persuadir as empresas de que a incluírem a qualidade ambiental e a justiça social ao seu objetivo precípuo, a lucratividade. VEIGA, José Eli da. "Canibais" insistem em não usar todos os talheres dos civilizados. VALOR – Terça feira 27 de setembro de 2011, p. D10, resenha disponível em http://www.zeeli.pro.br/wp-content/uploads/2012/06/151_Resenha-Elkington-27set11.pdf. Acesso em 20/03/2014, 16:00 hs

> ainda mais atual é a preocupação com os interesses de preservação ecológica urbana e ambiental da comunidade em que a empresa atua.

Quanto ao lucro, não se pode ignorar que se constitui um dos objetivos da empresa privada, mas importante torna-se uma empresa economicamente sustentável, do ponto de vista a se criar políticas que favoreçam seu desenvolvimento e garantam uma postura ética perante a sociedade. A empresa atual tem que assumir sua ética, por meio da responsabilidade social, pois representa sua reputação, que se não exercida de forma adequada, pode leva-la a seu fracasso. (NALINI, 2012, p. 382)

3. A IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA COMO PARADIGMA DE SUSTENTABILIDADE

Inegável que a revolução tecnológica centrada nas tecnologias da informação e comunicação - TIC, remodelou a base material da sociedade em um ritmo acelerado. Economias por todo o mundo passaram a manter interdependência global, apresentando uma nova forma de relação entre a economia, o Estado e a sociedade em um sistema de geometria variável. O processo de reestruturação que passa o capitalismo, tem como principal característica, maior flexibilidade no gerenciamento; com a descentralização das empresas e a organização em rede, seja de forma interna umas com as outras (CASTELLS, 1999, p.39).

A dimensão dada ao acesso à informação é totalmente nova, considerando que esta agora é disponível em tempo real, para todo o ponto do planeta, para qualquer pessoa. Trata-se de um paradigma social construído de forma paralela à descentralização e universalização do conhecimento. Portanto a sociedade da informação traz também a exigência de que, sempre e cada vez mais, as pessoas executem muitas tarefas, acessando mais informações, não tendo como limites fusos horários e distâncias físicas.

A sociedade da informação traz como novidade a descontinuidade histórica. Um novo paradigma tecnológico se faz urgente, para que seja organizado em torno de novas tecnologias da informação e comunicação – TIC, com flexibilidade, poder que possibilite a informação se tornar o produto no processo produtivo. Produto este mais valioso que o próprio processamento das informações ou os produtos das novas industriais de TIC.

Afirma (VIANNA, 2007, p. 46) que cada vez mais informação é sinônimo de poder na sociedade da informação:

> O homem já não depende mais tanto de ferramentas ou máquinas, mas da informação o poder se exerce agora, não mais por quem detém os mais poderosos exércitos ou máquinas mais sofisticadas, mas por quem detém as informações mais

> preciosas. A informação é o meio de produção da própria informação e, na economia pós-industrial, é também o produto de maior valor. Toda a economia está voltada prioritariamente para a produção de mais informação e o poder de dominação é exercido pelos detentores dos mais diversos tipos de informação: tecnologia nuclear, publicitária, cultura et. A informação tornou-se o mais poderoso instrumento para subjugar a espécie humana.

Deixando o seu significado histórico, hoje a informação se destaca com maior desenvoltura, considerando a forma que é manipulada, coletada, tratada e compartilhada, é possível verificar que a tecnologia é a responsável por colocar a informação no centro das atenções.

A informação assume a função absolutamente imprescindível para o desenvolvimento das relações humanas, seja de natureza cultural, política ou econômica. A comunicação expandiu através dos novos meios tecnológicos, possibilitando que as minorias participassem da vida política, assim afirma (CARVALHO, 1999, p.53):

> Além dessa justificação social, a informação tem outra função política de grande monta em um sistema democrático, onde o poder político repousa no povo, que o exerce por representantes eleitos ou diretamente, sobreleva a necessidade de cada membro do provo fazer opções políticas sobre a vida nacional. Não só no processo eleitoral, mas por meio de plebiscitos ou referendos, o povo exerce seu poder político. Para poder optar, para poder decidir com consciência, indispensável que esteja inteirado de todas as circunstâncias e consequências de sua opção e isso só ocorrerá se dispuser de informações serias, seguras e imparciais de cada uma das opções, bem como da existência delas. Nesse sentido, o direito de informação exerce um papel notável, de grande importância política, na medida em que assegura o acesso a tais informações.

Na atividade econômica contemporânea não se pode negligenciar a relação estratégica da informação, pois é necessário reconhecer o risco que sua indisponibilidade, mesmo que momentânea, pode acarretar. E quanto maior o grau de dependência tecnológica, maior a gravidade da indisponibilidade da informação. O meio de registro passou a ser, ao mesmo tempo, meio de armazenamento, acesso e divulgação da informação.

Nesse sentido, a empresa que usa da tecnologia, busca a sustentabilidade sob seu viés multifacetado, pois inegável que boa parte dos negócios são desenvolvidos com os procedimentos informatizados, não existindo, portanto, organização empresarial que não seja dependente da tecnologia.

O próprio Poder Público deve estimular a inovação tecnológica, como sinal de desenvolvimento de um país, conforme lições de (ASSAFIM, 2007, p.4):

> O amparo científico da doutrina econômica e jurídica permite-nos concluir que a inovação representa um importante vetor de desenvolvimento econômico. Várias teorias já consagradas, como por exemplo, a nova teoria do desenvolvimento econômico, coloca a inovação ao lado dos demais fatores de produção tradicionais (capital, trabalho e insumo) como relevantes para o ambiente empresarial, bem como os instrumentos empregados direta e indiretamente pelos poderes públicos para incentivar o progresso tecnológico.

Por outro lado, a dependência tecnológica é que permitiu que cada vez mais pudesse-se acumular grandes quantidades de informações em pequenos espaços, gerando consequências desastrosas no caso de não funcionamento.

Uma simples pane em uma máquina registradora por um período pequeno de tempo, pode inviabilizar a venda de determinado produto, considerando que os dados necessários para a transação comercial estão ali armazenados, tais como registro do preço e, disponibilidade em estoque.

Outro ponto importante, que relaciona a empresa a tecnologia, é que em determinados ramos de negócios, a indisponibilidade da informação pode ser ainda bem mais desastrosa que a não efetivação da transação comercial.

Ao imaginarmos uma operadora de telefonia móvel que fique inoperante por um período razoável de tempo, poderá perder sua credibilidade junto ao mercado, pois o consumidor pode facilmente demonstrar seu descontentamento em diversos sítios e em redes sociais na *Internet*, tendo um alcance inimaginável até então, ou seja, afeta sua função social.

Neste sentido temos (STEFFEN; CARUSO, 1999, p.13) que tecem as considerações a seguir:

> Tem aumentado a conscientização entre empresários e profissionais da área quanto ao grau de dependência e da vulnerabilidade em relação ao acervo de informações, ainda que em um grau muito baixo. Isso tende a agravar-se à medida que tanto as atividades administrativas dos negócios como as atividades de controle de processos em indústrias tornam-se mais dependentes de recursos em informática. Em alguns casos, a dependência chega a ser total. Em média, a atividade operacional das empresas declina em 90% em até dez dias após a ocorrência de um desastre completo no CPD. Conforme demonstram as estatísticas em nível mundial, menos de um quarto das empresas que sofrem um sério desastre com suas instalações de processamento de informações continuam a operar; mais de três quartos deixam de existir ou acabam sendo comprados por outra empresa.

A preocupação aqui não pode ser somente quanto a indisponibilidade da informação, considerando que a confidencialidade em relação aos dados que estão sob a custódia da empresa, também deve ser respeitada.

Ao imaginarmos que todos os dados dos clientes são coletados e armazenados por um período de tempo, temos um grande volume de dados de vários clientes, que muitas vezes

são informações sigilosas e, que a qualquer momento podem ser compartilhadas indevidamente, sem o conhecimento de seu proprietário, o que geraria grande transtorno tanto para o consumidor que teve suas informações manipuladas de forma inadequada, como para a empresa, que poderá ser responsabilizada por isso.

Nesse sentido, a confiabilidade do mercado em uma determinada marca ou nome empresarial são fatores determinantes para uma boa reputação no mercado, o que consequentemente tem, relação com a sustentabilidade em seu viés multifacetado. Portanto, a organização deve considerar em seus fatores de produção, a gestão segura das informações, bem como exigir das entidades e de todos que com ela se relacionam o mesmo comportamento.

3.1 CONTEXTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O funcionamento dos sistemas de proteção desenvolvidos no âmbito da Tecnologia da Informação revela-se, pois, essencial não só para o aperfeiçoamento dos mecanismos de segurança dos ativos empresariais, mas também para a compreensão dos aspectos jurídicos correlatos.

Nesse ambiente de segredos da empresa, temos a definição de (MENEZES, 2006, p.38):

> A redução dos custos das transações com a partilha de informações entre os *players* do mercado global contribuiu para o desenvolvimento dos *e-marketplace* também designado *Internet Trade Exchange*. Neste modelo de comércio inúmeros compradores e fornecedores interagem, formando uma comunidade *Web*, em vista, a comercialização de bens e serviços, a partilha de informações e a otimização de todos os processos do negócio. Com o desenvolvimento dessas comunidades, questões éticas relacionadas com confiança e transparência começaram a despertar a atenção das organizações. Confiança que necessita ser construída e fortalecida a cada dia, para permitir que os processos fluam de modo dinâmico. Transparência, no sentido de que cada um dos participantes do negócio saiba com quem está se relacionando e quais são as regras desse relacionamento. Eventos na contramão dos negócios, contudo, começaram a surgir e a consciência da exposição a risco de fraudes e outras ameaças se instalou no consciente dos executivos.

Com a facilidade de circular a informação, é necessário repensar o negócio, em especial para proteção do ativo valioso na era da sociedade da informação, para tanto é preciso investir em projetos para uma adequada classificação da informação, seja contábil ou juridicamente.

Na economia contemporânea em que o contato entre produtores, fornecedores e consumidores se desenvolve com acentuada utilização de recursos computacionais, é razoável que parte dos recursos disponíveis sejam destinados na proteção desses dados.

Neste cenário tem sido valiosa a contribuição da "Segurança da Informação", ramo do conhecimento cujos termos são definidos por (SÊMOLA, 2003, p.43):

> Podemos definir Segurança da Informação como uma área do conhecimento dedicada à proteção de ativos da informação contra acessos no autorizados, alterações indevidas ou sua indisponibilidade. De forma ampla, podemos também considerá-la como a prática de gestão de riscos de incidentes que impliquem no comprometimento dos três principais conceitos de segurança: confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação. Dessa forma, estaríamos falando da definição de regras que incidiram sobre todos os momentos do ciclo de vida da informação: manuseio, armazenamento, transporte e descarte, viabilizando a identificação e o controle de ameaças e vulnerabilidades.

A exposição dos ativos das sociedades empresariais através de atos praticados por forma maliciosa, por meio da rede mundial de computadores tem demandado pesados investimentos em proteção de sistemas corporativos. A Segurança da Informação assim passa ser grande aliada na gestão dos negócios, com a finalidade de garantir a sustentabilidade na visão multifacetada, possibilitando que a empresa garanta sua permanência no mercado, bem como, mantenha ações que assegurem a proteção dos direitos humanos, tais como proteção de dados pessoais e privacidade, função social e responsabilidade social da empresa, além de um agir ético.

Sabedores da importância de evitar atos de espionagem industrial e comercial, dos possíveis estragos causados pela invasão de seus sistemas e bancos de dados, os empreendedores estão cada vez mais avaliando a vulnerabilidade dos seus sistemas de processamento de dados e adotando novas políticas de segurança da informação.

Projetos dessa natureza são liderados por profissionais da área de Segurança da Informação, sendo que na execução de suas tarefas esses técnicos se relacionam à multiplicidade de variáveis envolvidas em qualquer projeto de preservação de ativos. Contudo, membros de outros departamentos das instituições são demandados para compor o Comitê Gestor de Segurança da Informação, tais como recursos humanos, jurídico, alta direção e tecnologia da informação, sendo que a interdisciplinaridade é uma característica da segurança da informação.

3.2 DEFINIÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A norma da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 define segurança da informação da seguinte forma:

> A informação é um ativo que como qualquer outro ativo importante, é essencial para os negócios de uma organização e consequentemente necessita ser adequadamente protegida. Isto é especialmente importante no ambiente dos negócios, cada vez mais interconectado como um resultado deste incrível aumento da interconectividade, a informação está agora exposta a um crescente número e a uma grande variedade de ameaças e vulnerabilidades. [...] A informação pode existir em diversas formas. Ela pode ser impressa ou escrita em papel, armazenada eletronicamente, transmitida pelo correio ou por meios eletrônicos, apresentada em filmes ou falada em conversas. Seja qual for a forma apresentada ou o meio através do qual a informação é compartilhada ou armazenada, é recomendado que ela seja sempre protegida adequadamente.Segurança da informação é obtida a partir da implementação de um conjunto de controles adequados, incluindo políticas, processos, procedimentos, estruturas organizacionais e funções de *software* e *hardware*. Estes controles precisam ser estabelecidos, implementados, monitorados, analisados criticamente e melhorados, onde necessário, para garantir que os objetivos do negócio e de segurança da organização sejam atendidos. Convém que isto seja feito em conjunto com outros processos de gestão do negócio.[7]

É por meio da implantação da política de segurança da informação, complementada por normas, procedimentos e controles adequados que se assegura a segurança da informação, garantindo a continuidade dos negócios nas instituições, enfrentando as ameaças que elas estão propensas e preservando os três princípios básicos (CID): Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade, mais auditabilidade e legalidade, onde: (i) Confidencialidade: as informações devem ser conhecidas apenas pelos indivíduos que detêm as permissões de acesso, evitando assim o "vazamento" de informação; (ii) Integridade: as informações devem ser mantidas no seu estado original, sem alterações, garantindo a quem as receber, a certeza de que não foram falsificadas, corrompidas ou alteradas, (iii) Disponibilidade: o acesso a todos os dados no momento que for necessário para utilização, (iv) Auditabilidade: todo o conteúdo deixado em sistema de computador, poderá ser auditado posteriormente e (v) Legalidade: todos os controles e procedimentos prevista na política de segurança da informação, devem estar em conformidade com a legislação vigente .

Para implementar um projeto de segurança da informação, é necessário definir os riscos aos quais a informação está exposta, Sêmola conceitua risco na segurança da informação como sendo: "a probabilidade de ameaças explorarem vulnerabilidades, provando

[7] ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, norma brasileira sobre tecnologia da informação – técnicas de segurança – Código de prática para a gestão da segurança da informação.

perdas de confidencialidade, integridade e ou disponibilidade, causando, possivelmente, impactos nos negócios" (SÊMOLA, 2003, p. 53).

Após os riscos serem identificados, necessitam de classificação para identificar se são de alto, médio ou baixo impacto, quem determinará esta ordem de prioridades será o gestor da informação, o gerenciamento do risco ainda inclui, implementação de políticas e controles apropriados, promoção de conscientização das medidas a serem adotadas para todos os usuários que tenham contato com o ativo – informação, assim como reavaliação periódica das políticas adotadas, considerando que as ameaças se modificam ao longo do tempo.

3.2.2. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO COMO FORMA DE PREVENÇÃO

Considerando que qualquer empresa pode ser atingida por uma crise. Ainda há de considerar que estas mesmas crises podem ser gerenciadas, minimizando as consequências desastrosas. A crise não ocorre apenas quando acontecem calamidades ou eventos de grande porte, que alcançam publicidade natural. Hoje, a administração de crises preocupa-se também com fatos aparentemente simples e insignificantes e que assumem dimensões bem maiores do que as empresas desejam e imaginam. Por erros na condução, inexperiência ou precipitação, acabam sendo mal administrados na relação com os clientes e a opinião pública.

Investir em prevenção representa minimizar ou evitar impactos negativos na imagem da organização, bem como possíveis gastos que são despendidos se as medidas preventivas não são adotadas. Com o planejamento contingencial, é possível que as organizações se protejam de determinados incidentes, bem como saibam agir em momento de crise real. Evitando ou minimizando custos posteriores por conta de ações corretivas para o problema e indenizações vultosas, que acabam por ser maiores.

Nestas condições é recomendado que as empresas tenham Políticas de Segurança da Informação, para que a partir da análise de risco, sejam criados os controles adequados para gerenciamento da informação. A Gestão de Segurança da Informação nas organizações atua como parceira nos negócios, apontando mecanismos e ferramentas de segurança que possam ser implementados para que se diminua praticamente a zero o risco de ameaças.

A Norma ISO/IEC 27001 fornece suporte consistente nos controles de prevenção, uma vez que consiste em um instrumento de gestão baseada no gerenciamento de riscos com a finalidade de estabelecer, implementar, operar e monitorar de forma proativa, visando otimizar e manter a segurança da informação de uma determinada organização.

Tais controles podem ser definidos a partir da gestão da segurança da informação, com a utilização das melhores práticas de segurança da informação, como por exemplo o ITIL, COBIT, e a NBR ISO/IEC 27001 publicada no Brasil pela ABNT.

A NBR ISO/IEC 27001 define segurança da informação, como sendo a necessidade de garantir proteção, frente a diversas ameaças (Naturais, Físicas, Tecnológicas, Humanas e Político-Econômicas). A norma da ABNT NBR ISO/IEC 2700140 ainda indica quais os controles que devem ser implementados, para assim mitigar os riscos com a perda do ativo – protegido.

Cabe esclarecer, que as seleções de controles de segurança da informação dependem das decisões da organização, com base nos critérios de aceitação de riscos que estejam em conformidade com a legislação.

CONCLUSÃO

A partir da relevância da empresa no cenário econômico, conclui-se que é importante um equilíbrio de ambos os interesses públicos e particulares, seja, por um lado, a livre iniciativa das empresas, e, por outro, a responsabilidade do Estado, para sustentabilidade da empresa em benefício de seus interesses e da sociedade.

Porém, sabe-se que a instituição paralela ao Estado possui duas vertentes: a primeira como busca do lucro, a livre iniciativa das empresas para a condução do mercado, elemento base para sua existência, e de outro lado, e não menos importante, a função social da empresa em prol da sustentabilidade.

Atualmente, o assunto sobre sustentabilidade está alicerçado à terceira dimensão de direitos humanos, denominados direitos de solidariedade, com conceitos que abrangem aspectos sociais, econômicos e ambientais, em conformidade com *triple bottom line*, em benefício de todos *stakeholders*.

Na atividade econômica contemporânea não se pode negligenciar a relação estratégica da informação, pois é necessário reconhecer o risco que sua indisponibilidade, mesmo que momentânea, pode acarretar. E quanto maior o grau de dependência tecnológica, maior a gravidade da indisponibilidade da informação. Nesse sentido, a empresa que usa da tecnologia, busca a sustentabilidade sob seu viés pluridimensional, pois inegável que boa parte dos negócios são desenvolvidos com os procedimentos informatizados, não existindo, portanto, organização empresarial que não seja dependente da tecnologia.

Atualmente se tem um grande volume de dados de vários clientes, que muitas vezes são informações sigilosas e, que a qualquer momento podem ser compartilhadas

indevidamente, sem o conhecimento de seu proprietário, o que geraria grande transtorno tanto para o consumidor que teve suas informações manipuladas de forma inadequada, como para a empresa, que poderá ser responsabilizada por isso.

A responsabilidade social da empresa, composta por atitudes éticas, responsáveis e sustentáveis, haja vista, que no mundo globalizado e competitivo, quando o uso da tecnologia da informação e sua guarda cabem reflexão. Qualquer incidente computacional, seja de grande proporção ou não, pode impactar negativamente a postura da postura da empresa.

Considerando que a confiabilidade do mercado em uma determinada marca ou nome empresarial são fatores determinantes para uma boa reputação, tal postura consequentemente tem relação com a sustentabilidade em seu viés pluridimensional, pois um incidente tecnológico pode gerar prejuízos incalculáveis, que pode levar a empresa a ruína financeira, má reputação, causando grandes transtornos em toda a *Internet*, levando o negócio ao fracasso.

Na economia contemporânea em que o contato entre produtores, fornecedores e consumidores se desenvolve com acentuada utilização de recursos computacionais, é razoável que parte dos recursos disponíveis sejam destinados na proteção desses dados, assegurando assim a sustentabilidade das empresas privadas.

REFERÊNCIAS

ASSAFIM, João Marcelo de Lima. **Controles Sociais Extrínsecos do Exercício de Direitos de Propriedade Intelectual:** Antitruste de tutela de direitos fundamentais. XVI ENCONTRO PREPARATÓRIO DO CONPEDI. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/campos/joao_marcelo_de_lima_assafim.pdf>. Acesso em 20.out.2014.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização:** as conseqüências humanas. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

_____. **Modernidade Líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

_____. **Vigilância Líquida**: diálogos com David Lyon/Zygmunt Bauman; tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BEAL, Adriana. **Segurança da Informação**. Princípios e melhores práticas para a proteção de ativos de informação nas organizações. São Paulo: Atlas, 2008.

BENACCHIO, Marcelo. A regulação jurídica do mercado pelos valores do capitalismo humanista. IN: SILVEIRA, Vladmir Oliveira da; MEZZAROBA, Orides (Coord); MAILLART, Adriana Silva et al (org). **Empresa, Sustentabilidade e Funcionalização do Direito**, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

CARVALHOSA, Modesto. **Comentários à lei de sociedades anônimas**: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. São Paulo: Saraiva, v. 3, 1997.

CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho. **Direito de Informação e Liberdade de Expressão**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede.** Tradução Roneide Venancio Majer. Colaboração Klauss Brandini Gerhardt. Atualização para a 8 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTRO, Carlos Alberto Farracha de. **Preservação da empresa no Código Civil**. Curitiba: Juruá, 2010.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas**: (Lei 11.101/2005, de 9-2-2005). 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

FALLER, Maria Helena Ferreira Fonseca. **Função social da empresa e economia de comunhão**: um encontro à luz da constituição. Curitiba: Juruá, 2013.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade***:* direito ao futuro. Belo Horizonte: Editora Forum, 2011

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro, falência e recuperação de empresas**. São Paulo: Atlas, v. 4, 2006.

NALINI, José Renato. **Ética Geral e profissional**. 9ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

NUSDEO, Fábio. Sustentabilidade. In: MARQUES, José Roberto (organizador). **Sustentabilidade e Temas Fundamentais de Direito Ambiental**. Campinas, SP: Editora Millenium, 2009.

OLIVEIRA. José Antônio Puppim de. **Empresas na sociedade**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PERRET, Bernard. **O capitalismo é sustentável**? Tradução: Luiz Paulo Rouanet. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

SÊMOLA, Marcos. **Gestão da Segurança da Informação**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

SILVEIRA, Vladimir Oliveira da; ROCASOLANO, Maria Mendez. **Direitos humanos**: conceitos, significados e funções. São Paulo: Saraiva, 2010.

STEFFEN, Flávio Deny; CARUSO. Carlos. A. A. **Segurança em informática e de informações**. 2. ed. São Paulo: Senac, 1999.

VIANNA, Túlio Lima. **Transparência pública, opacidade privada**: o Direito como instrumento de limitação do poder na sociedade de controle. Rio de Janeiro: Renavam, 2007.